



EDITAL Nº 055/2021 – PROEN/IFMS

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO DO IFMS/2021.2

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS), no uso das suas atribuições legais, torna público, por meio da Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) o edital, destinado à seleção de candidatas para provimento de vagas remanescentes e composição de lista de espera nos **Cursos Superiores de Graduação oferecidos pelo IFMS para ingresso em 2021.2.**

1. SELEÇÃO

1.1 A seleção dos candidatos às vagas disponibilizadas neste Edital será efetuada com base nos resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM de 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020.

1.2 Em atenção à Lei 13.184, de 04 de novembro de 2015, que altera o Art. 44 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/1996, caso haja empate no Processo Seletivo, o IFMS dará prioridade de matrícula ao candidato que comprove ter renda familiar inferior a dez salários mínimos, ou ao de menor renda familiar, quando mais de um candidato preencher o critério inicial.

1.3 Todos os cursos ofertados pelo IFMS são gratuitos e não será cobrada taxa de inscrição para os Cursos Superiores de Graduação do IFMS objeto deste edital.

1.4 O preenchimento das vagas dos Cursos Superiores de Graduação do IFMS relacionadas neste edital só poderá ser realizado por candidatos classificados e convocados que possuam Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, ou que estiverem cursando e que concluirão o último ano do Ensino Médio ou equivalente até a data da matrícula.

1.5 Todos os horários determinados por esse edital seguirão conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul.

1.6 A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e aceite das condições estabelecidas pelo IFMS neste edital, sobre as quais o candidato ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

2. AÇÕES AFIRMATIVAS (COTAS)

2.1 O IFMS, em concordância com o disposto na Lei nº 12.711 de 29/08/2012, no Decreto nº 7.824 de 11/10/2012, na Portaria Normativa/MEC nº 18 de 11/10/2012, na Portaria Normativa/MEC nº 21 de 5/11/2012 e na Portaria Normativa/MEC nº 9 de 05/05/2017, determina que os candidatos que cursaram integralmente **todas as séries do Ensino Médio em Escola Pública** terão direito a no mínimo 50% das vagas disponíveis neste edital, se optarem por concorrer na qualidade de beneficiário de uma das opções de cota no ato da inscrição, devendo ser observadas as seguintes condições:

I – no mínimo 50% (cinquenta por cento) das vagas reservadas serão destinadas aos estudantes com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*, sendo que, dessas vagas, será garantido aos candidatos autodeclarados Pretos, Pardos e Indígenas (PPI) e às pessoas com deficiência (PCD), no mínimo, a mesma proporção de vagas da soma de Pretos, Pardos e Indígenas e de pessoas com deficiência na população do estado do Mato Grosso do Sul, que é de 51,48% para PPI e de 21,47% para PCD, segundo o último Censo Demográfico divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

II – as demais vagas reservadas serão destinadas aos estudantes com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita* ou aos que não comprovarem a renda *per capita*, sendo que, dessas vagas, também será garantido aos candidatos autodeclarados Pretos, Pardos e Indígenas (PPI) e às pessoas com deficiência (PCD), no mínimo, a mesma proporção de vagas da soma de Pretos, Pardos e Indígenas e de pessoas com deficiência na população do estado do Mato Grosso do Sul, que é de 51,48% para PPI e de 21,47% para PCD, segundo o último Censo Demográfico divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e

2.2 O conceito de escola pública adotado por este edital é o de “*instituição de ensino da categoria administrativa pública, criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público Brasileiro*”, conforme inciso I do Art. 19 da Lei nº 9.394/1996.

2.3 A distribuição das vagas, cursos e turnos está disposta no item 3 deste edital.

2.4 Ao escolher o sistema de ingresso por reserva de vagas, o candidato também deverá escolher a faixa de renda *per capita* em que se enquadra e, posteriormente, escolher se opta por se autodeclarar Preto, Pardo ou Indígena.

2.5 Não será considerado beneficiário de cota o estudante que cursou qualquer período, ano ou série do Ensino Médio em escolas particulares, mesmo que tenha sido beneficiado com bolsa de estudo parcial ou integral.

2.6 O candidato que não optar, no ato da inscrição, por participar do sistema de ingresso por reserva de vagas, mesmo que atenda às exigências para essa forma de ingresso, concorrerá apenas às vagas destinadas à ampla concorrência (AC).

2.7 Os procedimentos e documentos exigidos para cálculo, análise e comprovação de renda familiar *per capita* estão listados no ANEXO I deste edital.

2.8 Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas destinadas às políticas de cotas, sendo que o candidato que optar, no ato de sua inscrição, pelas vagas destinadas a candidatos beneficiários de cota e não comprovar esta condição, de acordo com as exigências impostas neste edital, será sumariamente eliminado deste Processo Seletivo e perderá o direito à vaga.

2.9 Caso o candidato (a), ou no caso menor de idade, o seu responsável legal, declare que estudou todos os anos em escola pública, comprovado por meio de documento, e, tenha estudado concomitantemente em escola privada será considerado como Declaração falsa, estando sujeito às consequências desse ato, conforme legislação vigente.

3. CURSOS E VAGAS

3.1 A distribuição das vagas (ampla concorrência e cotas) está de acordo com a legislação vigente e obedece a seguinte legenda:

Código da cota neste edital	Código da cota para inscrição	Descrição da cota
AC	AC	Ampla concorrência.
C1	C1.1	Candidatos egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo <i>per capita</i> , que se autodeclararam pretos e pardos e que sejam pessoas com deficiência.
	C1.2	Candidatos egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo <i>per capita</i> , que se autodeclararam indígenas e que sejam pessoas com deficiência.
C2	C2.1	Candidatos egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo <i>per capita</i> , que se autodeclararam pretos e pardos e que não sejam pessoas com deficiência.
	C2.2	Candidatos egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo <i>per capita</i> , que se autodeclararam indígenas e que não sejam pessoas com deficiência.
C3	C3	Candidatos egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo <i>per capita</i> , que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e que sejam pessoas com deficiência.
		Candidatos egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou

C4	C4	inferior a 1,5 salário-mínimo <i>per capita</i> , que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e que não sejam pessoas com deficiência.
C5	C5.1	Candidatos egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou superior a 1,5 salário-mínimo <i>per capita</i> , que se autodeclararam pretos e pardos e que sejam pessoas com deficiência.
	C5.2	Candidatos egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou superior a 1,5 salário-mínimo <i>per capita</i> , que se autodeclararam indígenas e que sejam pessoas com deficiência.
C6	C6.1	Candidatos egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou superior a 1,5 salário-mínimo <i>per capita</i> , que se autodeclararam pretos e pardos e que não sejam pessoas com deficiência.
	C6.2	Candidatos egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou superior a 1,5 salário-mínimo <i>per capita</i> , que se autodeclararam indígenas e que não sejam pessoas com deficiência.
C7	C7	Candidatos egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou superior a 1,5 salário-mínimo <i>per capita</i> , que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e que sejam pessoas com deficiência.
C8	C8	Candidatos egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou superior a 1,5 salário-mínimo <i>per capita</i> , que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e que não sejam pessoas com deficiência.

3.2 Caso a lista de candidatos classificados para ocuparem as vagas destinadas aos beneficiários de cada cota seja finalizada, em qualquer uma das chamadas, as vagas serão redistribuídas, conforme critérios previstos no Art. 15 da Portaria Normativa/MEC nº 18, de 11/10/2012, alterado pela Portaria Normativa/MEC nº 9 de 5/05/2017.

3.3 Os níveis citados no Art. 15 da Portaria Normativa/MEC nº 18, de 11/10/2012, são entendidos e ordenados pelo IFMS da seguinte forma:

3.3.1 Nível de prioridade 1, cotas com renda menor ou igual a 1,5 salário-mínimo, composto por:

- a. Nível de prioridade 1.1: cotas C1 e C2;
- b. Nível de prioridade 1.2: cotas C3 e C4.

3.3.2 Nível de prioridade 2, cotas com renda maior que 1,5 salário mínimo, composto por:

- a. Nível de prioridade 2.1: cotas C5 e C6;
- b. Nível de prioridade 2.2: cotas C7 e C8.

3.3.3 Nível de prioridade 3, vagas da ampla concorrência (AC).

3.4 A ordem de ocupação das vagas deverá obedecer ao critério das cotas previsto no Art. 15 supracitado, conforme quadro que se segue:

Não havendo a cota:	A ocupação da vaga deverá obedecer sucessivamente à seguinte ordem das cotas:
C1	→ C2 → C3 → C4 → C5 → C6 → C7 → C8 → AC
C2	→ C1 → C3 → C4 → C5 → C6 → C7 → C8 → AC
C3	→ C4 → C1 → C2 → C5 → C6 → C7 → C8 → AC
C4	→ C3 → C1 → C2 → C5 → C6 → C7 → C8 → AC
C5	→ C6 → C7 → C8 → C1 → C2 → C3 → C4 → AC
C6	→ C5 → C7 → C8 → C1 → C2 → C3 → C4 → AC
C7	→ C8 → C5 → C6 → C1 → C2 → C3 → C4 → AC
C8	→ C7 → C5 → C6 → C1 → C2 → C3 → C4 → AC

3.5 A distribuição das vagas, cursos e turnos por *campus* está disposta nos quadros a seguir:

CAMPUS AQUIDAUANA

Curso	Turno	Vagas				Total	
		AC: Ampla Concorrência	Estudantes de Escola Pública		Beneficiários de Ações Afirmativas		
			Renda < ou = 1,5 salários mínimos <i>per capita</i> devidamente comprovada		Renda > 1,5 salários mínimos <i>per capita</i> ou renda não comprovada		
			Autodeclarados	Demais etnias	Autodeclarados		Demais etnias

			pretos, pardos, indígenas-PPI.				pretos, pardos, indígenas-PPI.				
			C1: Com deficiência	C2: Sem deficiência	C3: Com deficiência	C4: Sem deficiência	C5: Com deficiência	C6: Sem deficiência	C7: Com deficiência	C8: Sem deficiência	
Engenharia Civil	Integral	0	1	0	1	0	1	2	1	0	6
Redes de Computadores	Noturno	4	1	3	1	3	1	4	1	2	20
Sistemas para Internet	Noturno	6	1	4	1	2	1	4	1	1	21

CAMPUS CAMPO GRANDE

Curso	Turno	Vagas										
		AC: Ampla Concorrência	Estudantes de Escola Pública Beneficiários de Ações Afirmativas								Total	
Renda < ou = 1,5 salários mínimos <i>per capita</i> devidamente comprovada				Renda > 1,5 salários mínimos <i>per capita</i> ou renda não comprovada								
Autodeclarados pretos, pardos, indígenas-PPI.			Demais etnias		Autodeclarados pretos, pardos, indígenas-PPI.		Demais etnias					
C1: Com deficiência	C2: Sem deficiência		C3: Com deficiência	C4: Sem deficiência	C5: Com deficiência	C6: Sem deficiência	C7: Com deficiência	C8: Sem deficiência				
Engenharia Elétrica	Noturno	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Engenharia Mecânica	Noturno	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	2
Sistemas para Internet	Matutino	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Sistemas para Internet	Noturno	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

CAMPUS CORUMBÁ

Curso	Turno	Vagas									
		AC: Ampla Concorrência	Estudantes de Escola Pública Beneficiários de Ações Afirmativas								Total
Renda < ou = 1,5 salários mínimos <i>per capita</i> devidamente comprovada				Renda > 1,5 salários mínimos <i>per capita</i> ou renda não comprovada							
Autodeclarados pretos, pardos, indígenas-PPI.			Demais etnias		Autodeclarados pretos, pardos, indígenas-PPI.		Demais etnias				
C1: Com deficiência	C2: Sem deficiência		C3: Com deficiência	C4: Sem deficiência	C5: Com deficiência	C6: Sem deficiência	C7: Com deficiência	C8: Sem deficiência			
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Matutino	0	1	3	1	0	1	3	1	1	11
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noturno	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Processos Metalúrgicos	Noturno	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1

CAMPUS COXIM

Curso	Turno	Vagas									
		AC: Ampla Concorrência	Estudantes de Escola Pública Beneficiários de Ações Afirmativas								Total
Renda < ou = 1,5 salários mínimos <i>per capita</i> devidamente comprovada				Renda > 1,5 salários mínimos <i>per capita</i> ou renda não comprovada							
Autodeclarados			Demais etnias		Autodeclarados		Demais etnias				

			pretos, pardos, indígenas-PPI.				pretos, pardos, indígenas-PPI.				
			C1: Com deficiência	C2: Sem deficiência	C3: Com deficiência	C4: Sem deficiência	C5: Com deficiência	C6: Sem deficiência	C7: Com deficiência	C8: Sem deficiência	
Alimentos	Noturno	14	1	5	1	2	1	4	1	3	32
Engenharia de Pesca	Noturno	5	1	5	1	2	1	3	1	2	21
Licenciatura em Química	Noturno	10	1	4	1	3	1	5	1	3	29
Sistemas para Internet	Noturno	7	1	4	1	2	1	4	1	1	22

CAMPUS DOURADOS

Curso	Turno	Vagas									Total
		AC: Ampla Concorrência	Estudantes de Escola Pública Beneficiários de Ações Afirmativas								
		Renda < ou = 1,5 salários mínimos per capita devidamente comprovada				Renda > 1,5 salários mínimos per capita ou renda não comprovada					
		Autodeclarados pretos, pardos, indígenas-PPI.		Demais etnias		Autodeclarados pretos, pardos, indígenas-PPI.		Demais etnias			
		C1: Com deficiência	C2: Sem deficiência	C3: Com deficiência	C4: Sem deficiência	C5: Com deficiência	C6: Sem deficiência	C7: Com deficiência	C8: Sem deficiência		
Jogos Digitais	Noturno	4	1	3	0	1	1	2	1	0	13

CAMPUS JARDIM

Curso	Turno	Vagas									Total
		AC: Ampla Concorrência	Estudantes de Escola Pública Beneficiários de Ações Afirmativas								
		Renda < ou = 1,5 salários mínimos per capita devidamente comprovada				Renda > 1,5 salários mínimos per capita ou renda não comprovada					
		Autodeclarados pretos, pardos, indígenas-PPI.		Demais etnias		Autodeclarados pretos, pardos, indígenas-PPI.		Demais etnias			
		C1: Com deficiência	C2: Sem deficiência	C3: Com deficiência	C4: Sem deficiência	C5: Com deficiência	C6: Sem deficiência	C7: Com deficiência	C8: Sem deficiência		
Arquitetura e Urbanismo	Integral	0	1	5	1	2	1	3	1	1	15
Licenciatura em Computação	Noturno	7	1	4	1	1	1	5	1	0	21

CAMPUS NAVIRAÍ

Curso	Turno	Vagas									Total
		AC: Ampla Concorrência	Estudantes de Escola Pública Beneficiários de Ações Afirmativas								
		Renda < ou = 1,5 salários mínimos per capita devidamente comprovada				Renda > 1,5 salários mínimos per capita ou renda não comprovada					
		Autodeclarados pretos, pardos, indígenas-PPI.		Demais etnias		Autodeclarados pretos, pardos, indígenas-PPI.		Demais etnias			
		C1: Com deficiência	C2: Sem deficiência	C3: Com deficiência	C4: Sem deficiência	C5: Com deficiência	C6: Sem deficiência	C7: Com deficiência	C8: Sem deficiência		
Agronomia	Integral	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noturno	0	1	0	1	0	1	0	1	0	4

CAMPUS NOVA ANDRADINA

Curso	Turno	Vagas									Total
		AC: Ampla Concorrência	Estudantes de Escola Pública Beneficiários de Ações Afirmativas								
			Renda < ou = 1,5 salários mínimos <i>per capita</i> devidamente comprovada				Renda > 1,5 salários mínimos <i>per capita</i> ou renda não comprovada				
			Autodeclarados pretos, pardos, indígenas-PPI.		Demais etnias		Autodeclarados pretos, pardos, indígenas-PPI.		Demais etnias		
C1: Com deficiência	C2: Sem deficiência	C3: Com deficiência	C4: Sem deficiência	C5: Com deficiência	C6: Sem deficiência	C7: Com deficiência	C8: Sem deficiência				
Agronomia	Integral	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noturno	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
Produção de Grãos	Matutino	14	1	4	1	2	1	3	1	2	29

CAMPUS PONTA PORÃ

Curso	Turno	Vagas									Total
		AC: Ampla Concorrência	Estudantes de Escola Pública Beneficiários de Ações Afirmativas								
			Renda < ou = 1,5 salários mínimos <i>per capita</i> devidamente comprovada				Renda > 1,5 salários mínimos <i>per capita</i> ou renda não comprovada				
			Autodeclarados pretos, pardos, indígenas-PPI.		Demais etnias		Autodeclarados pretos, pardos, indígenas-PPI.		Demais etnias		
C1: Com deficiência	C2: Sem deficiência	C3: Com deficiência	C4: Sem deficiência	C5: Com deficiência	C6: Sem deficiência	C7: Com deficiência	C8: Sem deficiência				
Agronomia	Integral	0	1	0	1	0	0	0	0	0	2
Gestão do Agronegócio	Noturno	0	1	0	1	2	1	2	1	0	8

CAMPUS TRÊS LAGOAS

Curso	Turno	Vagas									Total
		AC: Ampla Concorrência	Estudantes de Escola Pública Beneficiários de Ações Afirmativas								
			Renda < ou = 1,5 salários mínimos <i>per capita</i> devidamente comprovada				Renda > 1,5 salários mínimos <i>per capita</i> ou renda não comprovada				
			Autodeclarados pretos, pardos, indígenas-PPI.		Demais etnias		Autodeclarados pretos, pardos, indígenas-PPI.		Demais etnias		
C1: Com deficiência	C2: Sem deficiência	C3: Com deficiência	C4: Sem deficiência	C5: Com deficiência	C6: Sem deficiência	C7: Com deficiência	C8: Sem deficiência				
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noturno	0	1	1	1	0	1	0	0	0	4
Automação Industrial	Noturno	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Engenharia de Computação	Integral	0	1	0	1	0	0	0	0	0	2
Engenharia de Controle e Automação	Integral	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 Somente poderão se inscrever no Processo Seletivo do IFMS os candidatos que participaram

das edições do ENEM nos anos de 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020 e que, cumulativamente, **obtiveram nota acima de zero na prova de redação**, conforme disposto na Portaria MEC nº. 391, de 07 de fevereiro de 2002, e **nota acima de zero em todas as áreas do conhecimento**, conforme procedimento adotado pelo IFMS.

4.2 A inscrição para o Processo Seletivo do IFMS é gratuita e deverá ser realizada, exclusivamente pela internet, na **“Página do Candidato”** disponível no endereço eletrônico <http://www.ifms.edu.br/centraldeselecao>.

4.3 A inscrição para o Processo Seletivo do IFMS dará direito ao candidato de concorrer a 1 (uma) das vagas disponíveis, cabendo exclusivamente ao candidato certificar-se de que o mesmo cumpre os requisitos estabelecidos para a vaga que deseja concorrer, conforme a política de cotas descrita no item 2 deste edital.

4.4 É de responsabilidade do candidato optar, no momento da inscrição, pela modalidade de cota, bem como, comprová-la mediante a documentação listada no item 9.4 deste edital.

4.5 O candidato, no ato da inscrição, **deverá informar, obrigatoriamente, um endereço de e-mail válido** para que o IFMS envie tanto o comprovante de inscrição do candidato ao término da sua inscrição, quanto eventuais informações relativas ao Processo Seletivo do IFMS.

4.6 As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao IFMS o direito de excluir do Processo Seletivo aquele candidato que não preencher este formulário de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos.

4.7 Ao se inscrever, o candidato autoriza o IFMS consultar o seu resultado obtido no ENEM junto ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP.

4.8 É obrigatório que a inscrição seja realizada no CPF do próprio candidato, para que a consulta da nota do candidato seja possível junto ao arquivo de notas do ENEM.

4.9 O IFMS não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou demais fatores que impeçam a transferência de dados.

4.10 Ao concluir o procedimento de inscrição o sistema emitirá um comprovante de inscrição que conterá:

1. NOME: (conforme informado pelo candidato durante a inscrição);
2. NÚMERO DE INSCRIÇÃO: (número de ordem gerado automaticamente pelo IFMS);
3. CPF: (número do CPF informado pelo candidato);
4. PROCESSO SELETIVO: (nome do processo seletivo para o qual o candidato se inscreveu);
5. LOCAL: (campus do IFMS para o qual o candidato escolheu concorrer à vaga);
6. OPÇÃO: (curso para o qual o candidato escolheu concorrer a uma das vagas);
7. COTA: (descrição da cota para a qual o candidato escolheu concorrer), e;
8. DATA/HORA CADASTRO: (dia e hora em que o candidato efetuou a última alteração nos seus dados cadastrais no sistema do IFMS).

4.11 O comprovante de inscrição emitido deverá ser guardado pelo candidato, pois, eventualmente, o IFMS poderá solicitá-lo.

5. FORMA DE SELEÇÃO

5.1 A seleção dos candidatos para as vagas do Processo Seletivo do IFMS de que trata o item 3 deste edital será efetuada exclusivamente com base na nota total mais alta alcançada pelo candidato nas edições de 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020 do ENEM.

5.2 Considera-se nota total, o resultado do somatório das notas das áreas de conhecimento (Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Matemática e suas Tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias; Ciências Humanas e suas Tecnologias) e da redação.

5.2.1 Os pesos por área de conhecimento do ENEM para o cálculo da nota total de cada um dos cursos ofertados no item 3.5 seguirá o quadro abaixo:

AQUIDAUANA		
Curso	Áreas de conhecimento ENEM	Peso
	Linguagens, códigos e suas tecnologias	2

Engenharia Civil	Matemática e suas tecnologias	3
	Ciências da natureza e suas tecnologias	1
	Ciências humanas e suas tecnologias	1
	Redação	1
Redes de Computadores	Linguagens, códigos e suas tecnologias	2
	Matemática e suas tecnologias	4
	Ciências da natureza e suas tecnologias	1
	Ciências humanas e suas tecnologias	1
	Redação	2
Sistemas para Internet	Linguagens, códigos e suas tecnologias	2
	Matemática e suas tecnologias	3
	Ciências da natureza e suas tecnologias	1
	Ciências humanas e suas tecnologias	1
	Redação	2
CAMPO GRANDE		
Curso	Áreas de conhecimento ENEM	Peso
Engenharia Elétrica	Linguagens, códigos e suas tecnologias	2
	Matemática e suas tecnologias	3
	Ciências da natureza e suas tecnologias	2
	Ciências humanas e suas tecnologias	1
	Redação	2
Engenharia Mecânica	Linguagens, códigos e suas tecnologias	2
	Matemática e suas tecnologias	3
	Ciências da natureza e suas tecnologias	2
	Ciências humanas e suas tecnologias	1
	Redação	2
Sistemas para Internet - Matutino	Linguagens, códigos e suas tecnologias	2
	Matemática e suas tecnologias	3
	Ciências da natureza e suas tecnologias	2
	Ciências humanas e suas tecnologias	1
	Redação	2
Sistemas para Internet - Noturno	Linguagens, códigos e suas tecnologias	2
	Matemática e suas tecnologias	3
	Ciências da natureza e suas tecnologias	2
	Ciências humanas e suas tecnologias	1
	Redação	2
CORUMBÁ		
Curso	Áreas de conhecimento ENEM	Peso
Análise e Desenvolvimento de Sistemas - Noturno	Linguagens, códigos e suas tecnologias	2
	Matemática e suas tecnologias	3
	Ciências da natureza e suas tecnologias	1
	Ciências humanas e suas tecnologias	1
	Redação	2
Análise e Desenvolvimento de Sistemas - Matutino	Linguagens, códigos e suas tecnologias	2
	Matemática e suas tecnologias	3
	Ciências da natureza e suas tecnologias	1
	Ciências humanas e suas tecnologias	1
	Redação	2
Processos Metalúrgicos	Linguagens, códigos e suas tecnologias	2
	Matemática e suas tecnologias	3
	Ciências da natureza e suas tecnologias	2
	Ciências humanas e suas tecnologias	1
	Redação	2
COXIM		
Curso	Áreas de conhecimento ENEM	Peso
	Linguagens, códigos e suas tecnologias	1

Alimentos	Matemática e suas tecnologias	1
	Ciências da natureza e suas tecnologias	1
	Ciências humanas e suas tecnologias	1
	Redação	1
Engenharia de Pesca	Linguagens, códigos e suas tecnologias	1
	Matemática e suas tecnologias	4
	Ciências da natureza e suas tecnologias	3
	Ciências humanas e suas tecnologias	1
	Redação	1
Licenciatura em Química	Linguagens, códigos e suas tecnologias	1
	Matemática e suas tecnologias	1
	Ciências da natureza e suas tecnologias	1
	Ciências humanas e suas tecnologias	1
	Redação	1
Sistemas para Internet	Linguagens, códigos e suas tecnologias	1
	Matemática e suas tecnologias	1
	Ciências da natureza e suas tecnologias	1
	Ciências humanas e suas tecnologias	1
	Redação	1
DOURADOS		
Curso	Áreas de conhecimento ENEM	Peso
Jogos Digitais	Linguagens, códigos e suas tecnologias	3
	Matemática e suas tecnologias	3
	Ciências da natureza e suas tecnologias	2
	Ciências humanas e suas tecnologias	2
	Redação	2
JARDIM		
Curso	Áreas de conhecimento ENEM	Peso
Arquitetura e Urbanismo	Linguagens, códigos e suas tecnologias	1
	Matemática e suas tecnologias	2,5
	Ciências da natureza e suas tecnologias	1
	Ciências humanas e suas tecnologias	2,5
	Redação	3
Licenciatura em Computação	Linguagens, códigos e suas tecnologias	1
	Matemática e suas tecnologias	3
	Ciências da natureza e suas tecnologias	1
	Ciências humanas e suas tecnologias	2
	Redação	3
NAVIRAÍ		
Curso	Áreas de conhecimento ENEM	Peso
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Linguagens, códigos e suas tecnologias	2
	Matemática e suas tecnologias	3
	Ciências da natureza e suas tecnologias	2
	Ciências humanas e suas tecnologias	1
	Redação	2
Agronomia	Linguagens, códigos e suas tecnologias	2
	Matemática e suas tecnologias	2
	Ciências da natureza e suas tecnologias	3
	Ciências humanas e suas tecnologias	1
	Redação	2
NOVA ANDRADINA		
Curso	Áreas de conhecimento ENEM	Peso
	Linguagens, códigos e suas tecnologias	2
	Matemática e suas tecnologias	2

Agronomia	Ciências da natureza e suas tecnologias	3
	Ciências humanas e suas tecnologias	1
	Redação	2
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Linguagens, códigos e suas tecnologias	1
	Matemática e suas tecnologias	1
	Ciências da natureza e suas tecnologias	1
	Ciências humanas e suas tecnologias	1
	Redação	1
Produção de Grãos	Linguagens, códigos e suas tecnologias	2
	Matemática e suas tecnologias	2
	Ciências da natureza e suas tecnologias	3
	Ciências humanas e suas tecnologias	1
	Redação	2
PONTA PORÃ		
Curso	Áreas de conhecimento ENEM	Peso
Agronomia	Linguagens, códigos e suas tecnologias	1
	Matemática e suas tecnologias	2
	Ciências da natureza e suas tecnologias	3
	Ciências humanas e suas tecnologias	1
	Redação	1
Gestão do Agronegócio	Linguagens, códigos e suas tecnologias	1
	Matemática e suas tecnologias	2
	Ciências da natureza e suas tecnologias	1
	Ciências humanas e suas tecnologias	1
	Redação	1
TRÊS LAGOAS		
Curso	Áreas de conhecimento ENEM	Peso
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Linguagens, códigos e suas tecnologias	2
	Matemática e suas tecnologias	3
	Ciências da natureza e suas tecnologias	2
	Ciências humanas e suas tecnologias	1,5
	Redação	2,5
Tecnologia em Automação Industrial	Linguagens, códigos e suas tecnologias	1
	Matemática e suas tecnologias	3
	Ciências da natureza e suas tecnologias	2
	Ciências humanas e suas tecnologias	1
	Redação	1,5
Engenharia de Controle e Automação	Linguagens, códigos e suas tecnologias	1
	Matemática e suas tecnologias	3
	Ciências da natureza e suas tecnologias	2
	Ciências humanas e suas tecnologias	1
	Redação	1,5
Engenharia da Computação	Linguagens, códigos e suas tecnologias	2
	Matemática e suas tecnologias	3
	Ciências da natureza e suas tecnologias	2
	Ciências humanas e suas tecnologias	1,5
	Redação	2,5

5.3 As notas serão consultadas diretamente na base do INEP pelo IFMS e os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a sua maior nota obtida dentre as três últimas edições do ENEM, observando a opção de cota do candidato.

6. DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

6.1 Do procedimento de bancas de heteroidentificação, complementar à autodeclaração dos candidatos pretos e pardos.

6.1.1 Para fins de preenchimento das vagas reservadas nos processos seletivos para estudantes, está instruído com base nos procedimentos de concurso público previstos na Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018 e na Lei nº 12.288/2010 e na Lei nº 12.711/2012.

6.1.2 A Banca de Heteroidentificação será composta por 5 membros, respeitando o princípio da diversidade, garantindo que seus membros sejam distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.

6.1.3 Os candidatos beneficiários da ação afirmativa (cotas) para pretos e pardos deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Anexo VII devidamente **preenchido e assinado**;

b) **Fotografia de acordo com as seguintes orientações:**

- i) a fotografia deverá ser frontal, tirada a 1,5 metros do candidato, sentado com as mãos abertas sobre os joelhos;
- ii) o ambiente deverá estar bem iluminado e com o fundo branco;
- iii) o formato da fotografia deverá ser JPEG;
- iv) sem maquiagem;
- v) sem óculos escuros;
- vi) sem chapéu, boné ou gorro;
- vii) sem filtros de edição;
- viii) boa resolução.

I. O Anexo VII preenchido incorretamente ou não assinado e fotografias que não estiverem nítidas serão indeferidas, devendo o candidato encaminhar novo documento durante o prazo estabelecido para recurso.

II. Os candidatos aprovados pela banca de heteroidentificação de forma remota poderão ser convocados para realização de verificação presencial quando os estudantes retornarem às atividades presenciais no IFMS ou a qualquer tempo.

6.1.4 Os documentos listados no item 6.1.3 deverão ser enviados através do Sistema de Matrícula dentro dos prazos estabelecidos no cronograma para cada fase do processo seletivo.

I. As instruções para submissão dos arquivos através do Sistema de Matrícula serão detalhadas nos Editais de Convocação.

6.2 O candidato que tiver sua autodeclaração indeferida ou não apresentar sua documentação dentro dos prazos estabelecidos em cronograma, perderá direito à vaga da cota para a qual se inscreveu e será **reclassificado para as vagas de ampla concorrência**.

6.3 O procedimento de heteroidentificação será realizado por uma comissão criada única e especificamente para este fim, não sendo emitido nenhum histórico ou registro para utilização posterior, tendo validade apenas ao processo a que se destina.

6.4 Os candidatos poderão interpor recurso sobre o resultado preliminar da verificação de heteroidentificação respeitando prazos estabelecidos no cronograma deste edital para cada uma das etapas do processo seletivo conforme sequência abaixo:

- a) Enviar, para o endereço de e-mail **selecao.graduacao@ifms.edu.br**;
- b) E-mail com título "Recurso verificação heteroidentificação";
- c) No texto do e-mail deve ter a informação com o nome completo do candidato e o seu e-mail;
- d) O candidato deverá fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistência, concisão e instruir o recurso, devidamente, com material bibliográfico apto ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado.

6.5 Serão desconsiderados quaisquer questionamentos fora do prazo, sem a devida justificativa ou fundamentação, que não explicitem claramente o teor da solicitação e que sejam enviados a partir de e-mail diferente daquele que consta no cadastro do candidato.

6.6 Ao elaborar o pedido de recurso, o candidato deverá se atentar na leitura do edital e verificar se suas dúvidas podem ser sanadas no próprio edital.

6.7 Os recursos contra o resultado da verificação de heteroidentificação serão apreciados pela Comissão Recursal do *campus*, que emitirá decisão fundamentada e comunicará o requerente.

6.8 É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação do resultado bem como as demais

etapas do processo seletivo.

6.9 O candidato que não tem acesso à internet poderá solicitar acesso a computador do IFMS para enviar sua documentação presencialmente, tendo, para isso, de realizar agendamento de dia e horário, enviando pedido por e-mail ou whatsapp para a Central de Relacionamento (Cerel) de um dos campi do IFMS (os endereços, e-mails e contatos para atendimento estão no no Anexo VIII deste edital “Informações para atendimento presencial com agendamento”).

6.10 É de responsabilidade do candidato e seu responsável, quando menor, acompanhar a publicação do resultado bem como as demais etapas do processo seletivo.

7 RESULTADO E CHAMADAS

7.1 Do resultado:

7.1.1 O Processo Seletivo do IFMS será constituído de 01 (uma) única chamada divulgada no endereço eletrônico www.ifms.edu.br/centraldeselecao, de acordo com o cronograma a ser publicado.

7.1.2 A classificação dos candidatos no Processo Seletivo do IFMS observará o disposto no item 5.2 deste edital e, em caso de empate, a seguinte ordem de critérios será adotada:

- I. Maior nota na redação;
- II. Maior nota na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- III. Maior nota na prova de Matemática e suas Tecnologias;
- IV. Maior nota na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- V. Maior nota na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias.

7.1.3 Observado o disposto no subitem anterior, no caso de notas idênticas, todos os candidatos que estejam empatados na(s) última(s) vaga(s) serão convocados e o desempate ocorrerá no momento da matrícula, nos termos do § 2º do Art. 44 da Lei nº 9.394/1996, e do item 1.4 deste Edital.

7.1.4 Para preservar a transparência do processo seletivo, as notas serão divulgadas.

7.1.5 No caso da existência de vagas após o período de matrícula correspondente à primeira chamada, conforme cronograma, será divulgada uma Lista de Espera.

7.2 Da Chamada:

7.2.1 O candidato somente concorrerá à vaga no curso ao qual foi classificado.

7.2.2 O candidato classificado como apto à matrícula, deverá solicitar sua matrícula conforme cronograma e procedimentos discriminados no Edital de Matrícula, complementar a este, a ser publicado no endereço eletrônico www.ifms.edu.br/centraldeselecao.

7.2.4 O candidato classificado como lista de espera e que, portanto, não está dentro do quantitativo de vagas disponíveis, deverá enviar sua documentação de matrícula para manifestar seu interesse na vaga dentro do período previsto no cronograma deste edital e aguardar até o prazo máximo de 25% das aulas realizadas no semestre 2021.2, uma vez que, caso candidatos aptos à matrícula ou matriculados desistam das suas vagas, a matrícula do candidato em questão será realizada obedecendo a sua ordem de classificação entre os demais candidatos que manifestaram interesse, respeitando o limite do número de vagas não ocupadas e a ordem das cotas .

7.2.5 Os candidatos classificados aptos à matrícula que não realizarem a solicitação de matrícula dentro dos prazos estipulados no cronograma e procedimentos determinados no Edital de Matrícula, perderão direito à vaga.

8. DO RECURSO

8.1 A impugnação dos termos deste edital, por via de recurso administrativo, poderá ser realizada em até 2 (dois) dias úteis após a data de publicação do edital no sítio eletrônico do IFMS.

8.2 Os candidatos poderão interpor recurso sobre o resultado preliminar do Processo Seletivo do IFMS respeitando os prazos estabelecidos no cronograma deste edital.

8.3 Todos os recursos serão interpostos apenas por meio digital, conforme a sequência abaixo:

8.3.1 Acessar o endereço eletrônico: <http://www.ifms.edu.br/centraldeselecao>;

8.3.2 Página do Candidato;

8.3.3 Acessar seu cadastro, preenchendo “login” e “senha”;

8.3.4 Clicar em “Minhas inscrições”;

8.3.5 Acessar o ícone “Recurso”;

8.3.6 Preencher o Formulário de Recurso, e;

8.3.7 Clicar em “Enviar”.

8.4 Para apresentação de recurso, o candidato deverá fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistência, concisão e instruir o recurso, devidamente, com material bibliográfico apto ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado.

8.5 Serão desconsiderados quaisquer questionamentos que não estiverem redigidos em formulário específico, fora do prazo, sem a devida justificativa ou fundamentação e que não explicitem claramente o teor da solicitação.

8.6 Será rejeitado, liminarmente, o pedido de recurso que se referir a dúvidas que podem ser sanadas pela leitura do edital por parte do candidato.

8.7 Os recursos serão apreciados pela Diretoria de Graduação – DIGRA e Pró-Reitoria de Ensino – PROEN, que emitirão decisão fundamentada e comunicarão o requerente.

8.8 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.

9. MATRÍCULA

9.1 Os candidatos classificados aptos à matrícula em cada uma das chamadas deste processo seletivo que não realizarem sua respectiva matrícula no período estipulado no cronograma perderão direito à vaga.

9.2 O candidato classificado dentro do número de vagas deverá solicitar sua matrícula conforme cronograma e procedimentos discriminados no Edital de Matrícula.

9.2.1 As solicitações dos candidatos convocados para a banca de heteroidentificação somente serão analisadas após publicação do resultado final da verificação de heteroidentificação, cuja classificação seja deferida.

9.3 O candidato aprovado deverá preencher, imprimir e assinar o Requerimento de Matrícula disponível no endereço eletrônico <http://www.ifms.edu.br/centraldeselecao>, o qual deverá ser entregue juntamente com os documentos estabelecidos no item 9.4.

9.4 Para a matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos digitalizados:

a) Requerimento de Matrícula devidamente preenchido e assinado pelo candidato, no qual deverá constar, obrigatoriamente, o número do CPF do candidato;

b) Carteira de Identidade (RG) ou outro documento oficial de identificação com foto para candidatos brasileiros natos ou naturalizados;

c) Documento que comprove estar em dia com o Serviço Militar, para os brasileiros entre 19 (dezenove) e 45 (quarenta e cinco) anos de idade completos ou a serem completados até 31 de dezembro do ano de 2021;

d) 1 (uma) foto 3x4 recente;

e) Os candidatos estrangeiros devem apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) e do Passaporte com visto de estudante, ou de outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;

f) Os requerentes que concluíram o ensino fundamental ou médio no exterior, exceto em países do Mercosul, conforme Decreto nº 6.729, de 12 de janeiro de 2009, deverão apresentar cópia do documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil ou o protocolo de solicitação, tendo um prazo de seis meses, a partir da data de matrícula, para entrega do documento oficial;

g) Para candidatos não cotistas (ampla concorrência – AC): Histórico Escolar, ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou curso equivalente, ou Certificado de Conclusão com base nas

notas do Enem ou Certificado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA);

h) Para candidatos cotistas: Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou curso equivalente, ou Certificado de Conclusão com base nas notas do Enem ou Certificado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA).

i) Declaração de Conclusão do Ensino Médio ou de equivalência de cursos concluídos no exterior, expedida pelo Conselho Estadual de Educação (CEE), nos casos necessários;

j) Os candidatos beneficiários de cota com renda menor ou igual a 1,5 (um vírgula cinco) salários mínimos per capita deverão entregar fotocópia e, caso seja solicitado, apresentar original dos documentos comprobatórios conforme ANEXO I deste edital;

k) Os candidatos que optaram por concorrer às vagas destinadas a pessoas com deficiência deverão imprimir, preencher, assinar e entregar o Formulário para Entrega de Laudo Médico constante no ANEXO VI;

l) Os candidatos beneficiários da ação afirmativa (cotas) para a pessoa indígena deverão apresentar um dos seguintes documentos: Registro Administrativo de Nascimento indígena - Rani, certidão de nascimento indígena ou declaração de pertencimento à etnia assinada por uma liderança indígena da respectiva etnia.

9.5 O Certificado de Conclusão com base nas notas do Enem e o Certificado do ENCCEJA serão admitidos para a comprovação de que o candidato cursou cada uma das séries, períodos e/ou anos do Ensino Médio, com aprovação, em escola pública.

9.6 A matrícula está vinculada ao preenchimento do Questionário Socioeconômico, sendo vedada a efetivação de qualquer matrícula sem o correto preenchimento deste documento.

9.7 A falta de qualquer documento previsto no item 9.4 e 9.6 no ato da matrícula impedirá sua efetivação.

9.8 A não efetivação da matrícula dentro do prazo estipulado implicará na eliminação do candidato, sendo sua vaga destinada ao próximo candidato classificado.

9.9 Se o candidato convocado for menor de 18 anos, no Requerimento de Matrícula, deverá, obrigatoriamente, constar a assinatura do responsável.

10. CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA

10.1 Os candidatos classificados e matriculados que não realizarem a confirmação de sua matrícula, nos primeiros 5 (cinco) dias letivos do curso, perderão o direito a vaga, sendo chamado o próximo candidato selecionado em lista de espera, não cabendo recurso.

10.2 A confirmação da matrícula se dará pela presença do estudante nas aulas, ou a sua participação no Ambiente Virtual de Aprendizagem, durante os primeiros 5 (cinco) dias de aula, contados após o início do semestre, para as chamadas que ocorrem antes dessa data, ou após o deferimento da matrícula, no caso de chamadas posteriores, verificadas por meio do Sistema Acadêmico.

10.3 Será considerado desistente o aluno ingressante, classificado neste processo seletivo, que se ausentar sem justificativa expressa, por 05 (cinco) dias letivos consecutivos, durante o primeiro mês de aula.

10.4 O preenchimento da vaga de um candidato considerado desistente se dará ao longo do primeiro mês de aula, respeitando-se a ordem dos candidatos na lista de espera e o cronograma do edital de seleção.

10.5 Em momento oportuno, a CEREL do campus no qual o candidato foi matriculado, poderá solicitar a apresentação dos documentos originais de matrícula (item 9.4 deste Edital) para conferência.

11. ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

11.1 Será eliminado da seleção o candidato que:

a) Utilizar-se de expediente ilícito ou contrariar as normas das seleções estabelecidas neste

edital;

b) Utilizar-se de documentos falsos ou irregulares;

c) Não comprovar, no ato da matrícula, as condições de beneficiário da cota escolhida durante a inscrição conforme estabelecido por este edital;

d) Estiver matriculado em outra Instituição Pública de Ensino Superior e no ato da matrícula no IFMS ainda não tenha desistido da vaga na outra Instituição Pública de Ensino Superior, conforme Lei nº 12.089 de 11/11/2009;

e) For beneficiário do Programa Universidade para Todos – PROUNI e, após efetivar a matrícula no IFMS, não desistir do recebimento do benefício, de acordo com o Manual do Bolsista PROUNI de outubro de 2015;

f) Inscrever-se para o Processo Seletivo do IFMS e não atender aos critérios previstos no item 4.1 deste edital;

g) Inscrever-se utilizando CPF de terceiros;

h) Não preencher o Formulário de Inscrição de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos.

i) Perder os prazos e horários estabelecidos neste edital;

j) Não entregar a documentação completa solicitada e/ou não efetivar a matrícula dentro do prazo;

k) Não confirmar a sua matrícula dentro do prazo estipulado.

12. CRONOGRAMA

12.1 Os estudantes interessados em participar deste Edital deverão observar os seguintes prazos:

CRONOGRAMA	
EVENTO	DATA
Publicação do Edital	16/07/2021
Período de inscrições	17/07/2021 até 03/08/2021
Convocação para verificação de Heteroidentificação	04/08/2021
Período para envio da documentação dos candidatos beneficiários da ação afirmativa (cotas) para pretos e pardos	05/08/2021 a 06/08/2021
Publicação do resultado preliminar da verificação de heteroidentificação.	11/08/2021
Período de recurso contra o resultado da verificação de heteroidentificação.	12/08/2021 a 13/08/2021
Publicação do resultado final da verificação de heteroidentificação.	18/08/2021
Divulgação dos candidatos aptos à matrícula e lista de espera	20/08/2021

Período para Solicitação de matrícula dos candidatos aptos à matrícula e de manifestação de interesse dos candidatos da lista de espera	21/08/2021 a 30/08/2021
Início das aulas	Imediato, a partir da realização da matrícula

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 É de responsabilidade total do candidato acompanhar as publicações, chamadas e eventuais alterações referentes aos processos seletivos tratados neste edital.

13.2 A inscrição do candidato, no processo seletivo de que trata este edital, implica em sua aceitação e autorização tácitas para que suas informações do formulário de inscrição, do Questionário Socioeconômico e das notas obtidas no ENEM sejam utilizadas pelo MEC e pelo IFMS.

13.3 Ao se inscrever, o candidato declara ter ciência de que aceita de forma irrestrita as informações constantes no presente edital, não podendo alegar desconhecimento das informações nele contidas.

13.4 Não existindo lista de espera em qualquer uma das chamadas e ainda havendo vagas não preenchidas nos cursos, até o limite de 20% de andamento do curso, o IFMS poderá reconvocar os candidatos participantes do processo seletivo de que trata este edital.

13.5 Denúncias sobre atos e condutas ilícitas dos candidatos, bem como sobre a utilização de documentos falsos ou irregulares pelos candidatos poderão ser efetuadas junto ao IFMS a qualquer momento por qualquer pessoa, estando o candidato sujeito às sanções previstas neste edital, além das demais sanções penais eventualmente cabíveis.

13.5.1 As denúncias deverão ser encaminhadas pelos canais de comunicação disponíveis no endereço eletrônico da Ouvidoria do IFMS (<http://www.ifms.edu.br/>) ou diretamente pelo e-mail ouvidoria@ifms.edu.br.

13.6 O Instituto Federal de Mato Grosso do Sul resguarda para si o direito de não ofertar qualquer dos cursos constantes neste edital, caso o campus ofertante observe causa, motivo ou circunstância que justifique esta situação.

13.7 Os casos omissos neste edital serão analisados e decididos pela Diretoria de Graduação – DIGRA, juntamente com a Pró-Reitoria de Ensino – PROEN do IFMS.

Campo Grande, 16 de julho de 2021

Elaine Borges Monteiro Cassiano
REITORA

Documento assinado eletronicamente por:

■ Elaine Borges Monteiro Cassiano, REITORA - CD1 - IFMS, em 16/07/2021 17:57:19.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/07/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifms.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 210934

Código de Autenticação: abdfb1e82d

